

Medição Externa à Unidade Consumidora

Gilberto Morais Pimenta
Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade

**ABINEE TEC 2003 - 08 de Outubro de 2003
São Paulo - SP**

MEDIÇÃO EXTERNA

- O que é ?
- Motivação para Regulamentação.
- Principais Aspectos da Resolução ANEEL N° 258/2003.
- Tendências.

MUDANÇA DE LOCAL DO MEDIDOR:

- DO INTERIOR DA UNIDADE CONSUMIDORA
- PARA LOCAL EXTERNO (POR EXEMPLO, POSTE NA VIA PÚBLICA)

MOTIVAÇÃO:

- PERDAS COMERCIAIS ELEVADAS;
- FATURAMENTOS POR MÉDIA;
- FALTA DE ACESSO AOS MEDIDORES

MEDIÇÃO EXTERNA

OBJETIVOS:

- Reduzir perdas comerciais;
- Facilitar acesso dos leituristas;
- Diminuir faturamento por média;
- Agilizar inspeções periódicas; e
- Agilizar tarefas de suspensão de fornecimento e religação

MEDIÇÃO EXTERNA

CONSUMIDOR :

- Privacidade e segurança, pois a leitura e inspeção são executadas fora de sua residência;
- Instalação totalmente custeada pela Concessionária.



MEDIÇÃO EXTERNA

Despacho ANEEL nº 401 de 30/09/1999

- Aprova o padrão de instalação e solicita relatório contendo, avaliação comparativa do desempenho, repercussão junto aos consumidores, etc.

MEDIÇÃO EXTERNA

RESOLUÇÃO ANEEL Nº 258/2003:

- Consumidor não é mais responsável pela custódia dos equipamentos de medição (Art.5º);
- Custos de instalação e substituição devem ser exclusivamente da Concessionária (Art.7º, §1º);
- Ressarcimento ao consumidor dos custos incorridos pelo mesmo na preparação de local para os equipamentos de medição no interior da UC, caso não tenha sido informado pela Concessionária (Art.7º, §2º);

MEDIÇÃO EXTERNA

RESOLUÇÃO ANEEL Nº 258/2003:

- eliminação da cobrança do custo administrativo em caso de revisão do faturamento (Art.9º, § 1º);
- impossibilidade de suspensão do fornecimento em caso de irregularidades (Art. 9º, § 1º);

MEDIÇÃO EXTERNA

RESOLUÇÃO ANEEL Nº 258/2003:

- cobrança retroativa limitada a (1) um mês (Art.9º, §1º);
- Restrição de locais de instalação, por motivos estéticos (Art.3º);
- Manutenção do sistema de medição, incluindo caixas, acessórios, etc, de responsabilidade da concessionária (Art.8º).

Principais Tendências

- Consumidor cada vez mais exigente em relação aos processos de leitura e faturamento;
- A avaliação de novas tecnologias ou outras alternativas na medição de energia elétrica para fins de faturamento;
- Medição eletrônica.
- Medidor a cartão pré-pago